

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 303/2012 - CIB

Goiânia, 20 de agosto de 2012.

Homologar AD REFERENDUM o repasse de incentivo de custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU 192), da Central de Regulação Médica do Entorno Sul - Luziânia.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria GM/MS nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;**
- 2 - A Portaria GM/MS nº. 1.097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;**
- 3 - A Portaria GM/MS nº. 1.282, de 21 de junho de 2012, que redefine o limite financeiro anual do recurso destinado ao incentivo de custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central de Regulação Médica das Urgências da Região do Entorno Sul - Luziânia (GO).**

RESOLVE:


Art. 1º Aprovar AD REFERENDUM, a partir da competência setembro de 2012, o valor anual de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) ao ano, destinado ao incentivo de custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central de Regulação Médica das Urgências da Região do Entorno Sul – Luziânia/GO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Antônio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS